



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

Ano II - Edição nº 00191

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br)

B4BCE6D5AAA278BDCE0FA234C92A5780

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10. Objeto: Execução de obras para revitalização da Praça da Purificação. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Portaria nº 001/2012 - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 02 de 05 de setembro de 2011.
- Portaria nº 002/2012 - Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo e dá outras providências.
- Portaria nº 003/2012 - Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo e dá outras providências.
- Decreto nº 004, de 02 de Janeiro de 2012 - Nomeia o Sr. Edivaldo de Oliveira para o Cargo de Secretário da Junta Militar.
- Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2012 - Exonera a Sra. Raimunda Vital de Carvalho Alves, do Cargo de Secretária da Junta Militar.
- Errata do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2010. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo. Leia-se: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de Março de 2012.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, FIRMADO EM 09/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 1138/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a alteração do Projeto Base e a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/10 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras para revitalização da Praça da Purificação, neste município.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 330/10 pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 330/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 14 de junho de 2012.

---

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

---

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**  
Secretaria de Administração

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Fica alterado o Projeto Base, conforme planilha AMF- Alterações de Meta Física de Revitalização da Praça da Purificação do Município, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Especificações Técnicas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 330/10, firmado em 09 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 14 de dezembro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro  
**Contratante**

Grautech Construtora Ltda.  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 001/2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 02 de 05 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Licença Premio, concedida através da Portaria nº 002 de 05 de setembro de 2011 a servidora efetiva Rosimeire Lima Ferreira Rodrigues, matrícula 192, em razão do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro, 02 de janeiro de 2012.

João Batista dos Santos Militão  
Secretário Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
Estado da Bahia  
**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 002/2012

Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo  
E da outras providencias.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Organica do Municipio, Art. 37 e 38 da Remoção e da Redistribuição, Seção I e Seção II, da Lei 1465/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir a funcionária efetiva Rosimeire Lima Ferreira Rodrigues, matricula 192, a fim de exercer função de Assistente Administrativo, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se , Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro , 02 de janeiro de 2012.

João Batista dos Santos Militão  
Secretário Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
Estado da Bahia  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2012

Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo  
E da outras providências.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, Art. 37 e 38 da Remoção e da Redistribuição, Seção I e Seção II, da Lei 1465/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir a funcionária efetiva Raimunda Vital de Carvalho Alves, matrícula 48, a fim de exercer função de Assistente Administrativo, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro, 02 de janeiro de 2012.

  
João Batista dos Santos Militão  
Secretário Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 04 de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário da Junta Militar, do Gabinete do Prefeito, simbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

## DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EDIVALDO DE OLIVEIRA portador do CPF nº. 369.624.305-15 e RG nº. 0368390519 para o Cargo de Secretário da Junta Militar, Gabinete do Prefeito, simbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas a atribuições legais nos termos da Lei. Nº 1860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - Ba, 02 de janeiro de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MAGHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 03 de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretária da Junta Militar, do Gabinete do Prefeito, símbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

## DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sr.ª RAIMUNDA VITAL DE CARVALHO ALVES portadora do CPF nº. 326.529.255-04 e RG nº. 1.660.113 do Cargo de Secretária da Junta Militar, Gabinete do Prefeito, símbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - Ba, 02 de janeiro de 2012.

  
RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Estado da Bahia*  
*Secretaria de Administração*

## **ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2010**

**Onde se lê:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

**Leia-se:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de Março de 2012.

**Luis Eduardo Pacheco Alves**  
- Secretária de Administração -

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621